



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



PEDIDO DE COMPRA: 001319 / 2025

EMISSÃO: 25/02/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO:

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO

Item/Lote	Unid	Quantidade	Produto / Descrição	Valor Unit	Valor Total
001/000	COM	100.000,00	00000002 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	0,0400	4.000,00
002/000	FR	1.000,00	00000025 - AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML FRASCO 150 ML	5,4100	5.410,00
003/000	FR	600,00	00029584 - AZITROMICINA 200MG/5ML	5,8390	3.503,40

Descrição adicional:

frasco de 15 ml

004/000	FA	600,00	00000034 - BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000	5,5000	3.300,00
005/000	FR	300,00	00031525 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML	8,5000	2.550,00

Descrição adicional:

gotas - frasco de 20ml

006/000	COM	20.000,00	00000415 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	0,0590	1.180,00
007/000	COM	18.000,00	00000066 - CLORPROMAZINA 100 MG	0,2830	5.094,00
008/000	FR	500,00	00007646 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML - FRASCO 100ML	2,0160	1.008,00
009/000	AMP	20,00	00028017 - DIAZEPAM 10MG/2ML	0,8450	16,90

Descrição adicional:

ampola 2ml

010/000	COM	60.000,00	00000075 - DIAZEPAM 5 MG	0,0800	4.800,00
011/000	COM	6.000,00	00026796 - DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	0,6000	3.600,00
012/000	AMP	3.000,00	00008307 - BETAMETASONA DIPROPIONATO, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML+2MG/ML INJET.	3,1375	9.412,50

Descrição adicional:

ampola 1ml

013/000	FR	250,00	00000099 - FENOBARBITAL 40 MG/ML	3,0000	750,00
---------	----	--------	----------------------------------	--------	--------

Descrição adicional:

FRASCO COM 20 ML

014/000	FR	600,00	00007665 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. ORAL 100 ML - 60MG/ML	3,0300	1.818,00
015/000	CAP	70.000,00	00000117 - IBUPROFENO 600 MG	0,3360	23.520,00
016/000	COM	10.000,00	00000366 - LEVOMEPROMAZINA 100 MG	0,5817	5.817,00
017/000	COM	70.000,00	00000123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	0,1500	10.500,00
018/000	FR	700,00	00026794 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ML	4,2400	2.968,00
019/000	FR	500,00	00007668 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML	2,1293	1.064,65
020/000	COM	7.000,00	00000146 - METRONIDAZOL 400 MG	0,1300	910,00
	FR	100,00	00029893 - METRONIDAZOL 40 MG/ML (SOLUÇÃO)	7,1900	719,00



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



021/000

ORAL)

Descrição adicional:
frasco com 100ml

022/000	COM	40.000,00	00008092 - POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B	0,0240	960,00
023/000	COM	18.000,00	00007683 - PREDNISONA 20 MG	0,2550	4.590,00

Total: 97.491,45

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

DESCRIPÇÃO DA NECESSIDADE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2025

Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

A contratação é necessária para manter o fornecimento de medicamentos de forma gratuita na farmácia do município, garantindo assim que a população, especialmente as pessoas de baixa renda, tenha acesso a medicamentos essenciais sem custo, e ainda contribuindo para o controle e tratamento de doenças crônicas (como diabetes e hipertensão) e agudas, ajudando a prevenir complicações graves.

ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Giruá, conforme vemos as referências do documento na tabela a seguir, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

ITEM	CÓDIGO DO ITEM NO PAC
BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000	53918
CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	53891
CLORPROMAZINA 100 MG	53956
DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML - FRASCO 100M	53881
DIAZEPAM 10MG/2ML	53926
BETAMETASONA DIPROPIONATO, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML+2MG/ML INJET	53865
FENOBARBITAL 40 MG/ML	53910
	53879



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. ORAL 100 ML - 60MG/ML

LEVOMEPRAMAZINA 100 MG	53893
LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ML	53932
MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML	53878
METRONIDAZOL 400 MG	53905
POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B	5386
PREDNISONA 20 MG	53877

Já os itens da tabela a seguir, a presente contratação não era previsível no momento da elaboração do PAC, tendo em vista que não foram acrescidos a lista no momento de sua elaboração, mas serão incluídos o mais breve possível.

ITEM

ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG

AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML FRASCO 150 ML

AZITROMICINA 200MG/5ML

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML

DIAZEPAM 5 MG

DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG

IBUPROFENO 600 MG

LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

METRONIDAZOL 40 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)

DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025** que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

Os requisitos de contratação estarão presentes no Termo de Referência da presente contratação, onde constam descritos os **requisitos de habilitação mínimos**, nos termos do Artigo 62 e seguintes da Lei N° 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para a aquisição dos bens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro as últimas contratações com o mesmo objeto, realizadas por esta Administração. Neste sentido, segue memória de cálculo:

LICITAÇÃO Nº	OBJETO	CONSUMO (quantidade)	PERÍODO
			de ____/____/ ____/____/____ a ____/____/ ____/____/____
029/2023	ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100 MG	100.000	04/05/2023 04/05/2024
051/2021	AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML FRASCO 150 ML	1.000	08/09/2021 08/09/2022
029/2023	BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000	1.000	03/05/2023 03/05/2024
029/2023	CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	30.000	03/05/2023 03/05/2024



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



182/2022	DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML - FRASCO 100ML	1.000	20/12/2022 2012/2023
032/2022	DIAZEPAM 10MG/2ML	200	29/06/2022 29/06/2023
139/2023	DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	10.000	15/01/2024 15/01/2025
052/2023	BETAMETASONA DIPROPIONATO, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML+2MG/ML INJET.	5.000	02/08/2023 02/08/2024
191/2022	FENOBARBITAL 40 MG/ML	250	13/03/2023 13/03/2024
034/2023	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. ORAL 100 ML - 60MG/ML	1.000	12/05/2023 12/05/2024
182/2022	LEVOMEPPROMAZINA 100 MG	50.000	21/12/2022 21/12/2023
021/2023	LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ML	1.000	18/04/2023 18/04/2024
021/2023	MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML		18/04/2023 18/04/2024
052/2023	METRONIDAZOL 400 MG	2.000	02/08/2023 02/08/2024
182/2022	POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B	20.000	21/12/2022 21/12/2023
196/2022	PREDNISONA 20 MG	20.000	13/03/2023 13/03/2024

Já os itens na tabela a seguir, o parâmetro para esta contratação é a demanda de distribuição desses medicamentos na farmácia básica do município.

AZITROMICINA 200MG/5ML

BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML

Usuário/Matricula: CAMILA MARTINS DE ALMEIDA/229065129 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA

Página 5 de 13



CLORPROMAZINA 100 MG

DIAZEPAM 5 MG

IBUPROFENO 600 MG

LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

METRONIDAZOL 40 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)

ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas em fornecimento de medicamentos.

Neste sentido, segue indicação de potenciais fornecedores:

FORNECEDOR	CNPJ
SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	05.847.630/0001-10
PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA	02.816.696/0001-54
CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA	02.814.497/0001-07
Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda	03.652.030/0001-70
ULTRAFARMA SAÚDE EIREL	02.543.945/0006-90
RAIA DROGASIL SA	61.585.865/0240-93
DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	40.136.720/0001-01
DISTRIMED - DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES	42.858.807/0001-00
PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	81.706.251/0001-98
Cristália Produtos Quim e Farmac. Lt	44.734.671/0001-51
METTA FARMACÊUTICA LTDA	42.496.258/0001-70
SOMA RS PRODUTOS HOSPITALARES	06.294.126/0001-00
ALTERMED MAT MED HOSP LTDA	00.802.002/0001-02
BIOMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	38.329.458/0001-61
GRAMS&GRAMS LTDA	10.448.145/0001-03



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



CIRÚRGICA SANTA CRUZ COM PROD HOSPITALARES LTDA	94.516.671/0001-53
MEDILAR IMP E DISTR PROD MEDICO HOSPIT. S/A	07.752.236/0001-23
ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI	03.945.035/0001-91
TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI	22.862.531/0001-26
DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA	76.386.283/0001-13
Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt	02.520.829/0001-40
ALLFAMED COMERCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS	31.187.918/0001-15
INOVAMED HOSPITALAR LTDA	12.889.035/0001-02
PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA	28.123.417/0001-60
RIOBAHIAFARMA COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICOS E COSMÉTICOS LTDA	15.145.035/0001-96
M D G COMERCIAL LTDA	19.423.875/0001-24
FÊNIX COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	33.398.831/0001-12
RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	06.294.126/0001-00

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa sites da internet, painel de preços da saúde, efetuadas com base no **Decreto Municipal nº 1911/2022**, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 97.491,45.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no **Decreto Municipal nº 1911/2022**.

DESCRÍÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos, conforme a necessidade descrita no item 1, atendendo aos requisitos já expostos no item 3.

JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que a divisão do objeto gerará economia, bem como se mostra tecnicamente viável. Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada promoverá a devida competitividade para a licitação.



RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município, com vistas a atender o interesse público descrito no item 1.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas por essa Secretaria requisitante, quais sejam:

- a) elaboração do termo de referência, após aprovação do estudo técnico preliminar pela autoridade competente;
- b) elaboração de minuta do edital e seus anexos obrigatórios;
- c) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- d) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas.

CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta. Os bens que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Em razão da natureza da aquisição do objeto, não se vislumbram impactos ambientais provenientes desta contratação.

DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado. Por derradeiro, grifamos que para aferição do valor dos serviços, foi observado o art. 23, da Lei nº 14.133/2021.

TERMO DE REFERENCIA

DEFINIÇÃO DO OBJETO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 26/2025



Município de Giruá – RS

Secretaria Municipal de Saúde

Necessidade da Administração: Registo de preço para aquisição de medicamentos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

O objeto da presente contratação é a realização de registro de preço para aquisição de diversos.

Os bens objeto da contratação pretendida possuem as seguintes especificações:

1. BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000
2. CARBONATO DE CÁLCIO 500MG
3. CLORPROMAZINA 100 MG
4. DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML - FRASCO 100M
5. DIAZEPAM 10MG/2ML
6. BETAMETASONA DIPROPIONATO, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML+2MG/ML INJET
7. FENOBARBITAL 40 MG/ML
8. HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. ORAL 100 ML - 60MG/ML
9. LEVOMEPPROMAZINA 100 MG
10. LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ML
11. MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML
12. METRONIDAZOL 400 MG
13. POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B
14. PREDNISONA 20 MG
15. ACIDO ACETIL SALICÍLICO 100MG
16. AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML FRASCO 150 ML
17. AZITROMICINA 200MG/5ML
18. BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML
19. DIAZEPAM 5 MG
20. DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG
21. IBUPROFENO 600 MG



22. LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG

23. METRONIDAZOL 40 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivo, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

O presente Termo de Referência faz remissão ao Estudo Técnico Preliminar Nº 26/2025 desta Secretaria, onde já está descrita a necessidade da contratação.

Descrição da Solução como um Todo

A solução proposta é a contratação de empresa para o fornecimento de medicamentos, conforme as seguintes especificações/condições: Registro de preço de medicações, para suprir demanda da farmácia básica do município. O prazo de validade de medicação deverá ter o percentual de, no mínimo, 75% da validade do medicamento na data da entrega do produto. Por exemplo: se o medicamento possui validade de 24 meses contados da data de fabricação, quando da entrega deverá possuir, no mínimo, 18 meses.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação visa atender às políticas públicas de saúde, como a Política Nacional de Assistência Farmacêutica do SUS, que garante o direito ao acesso gratuito a medicamentos básicos, o qual já teve sua importância destacada no tópico precedente.

A vigência, a contar da assinatura do instrumento contratual, deverá ser pelo prazo de 12 meses, podendo ser prorrogado por período igual e sucessivamente, mediante termos aditivos conforme a Lei nº 14.133/2021.

Os bens objeto da contratação têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de **licitação**, na modalidade **Pregão**, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para o fornecimento pretendido, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação e de que não incidem em nenhuma das hipóteses de impedimento de contratar com a administração pública (art. 14, Lei nº 14.133/2021), bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021, conforme segue:

HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

REGULARIDADE FISCAL:



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



- a) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- b) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- c) comprovante de regularidade relativo aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- d) prova de regularidade com a Fazenda Estadual, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- e) prova de regularidade com a Fazenda Municipal, relativa ao domicílio ou sede do licitante;
- f) prova de regularidade (CRF) junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS).

REGULARIDADE TRABALHISTA:

- a) prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- a) Certidão negativa em matéria falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, com prazo de validade de até 03 (três) meses, contados a partir da data de emissão da certidão, conforme Decreto Municipal nº. 012/2002, porém não há óbice que a empresa em recuperação judicial participe do certame desde que comprove a capacidade econômica e financeira para execução do objeto.

HABILITAÇÃO SOCIAL:

- a) declaração de que não possui em seu quadro de pessoal, empregado ou associado menor de dezoito anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e/ou menor de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, nos termos do art. 7º, inc. XXXIII, da Constituição Federal;
- b) declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

COMPROVAÇÕES DE APTIDÃO PARA CONTRATAR COM O PODER PÚBLICO:

Para fins de contratação, a empresa proponente deverá comprovar não constar:

- I. No cadastro de empresas inidôneas do Tribunal de Contas da União (art. 46, Lei 8.443/92);
- II. No Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), por sanção do inciso IV, art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou do art. 156, IV da Lei Nº 14.133/21.
- III. No Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP);
- IV. No cadastro Nacional de Condenações Civis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, supervisionado pelo Conselho Nacional da Justiça.

Para comprovação dos itens I, II, III e IV conjuntamente, poderá ser emitida certidão através do site: <https://certidores->
Usuário/Matricula: CAMLA MARTINS DE ALMEIDA/229065129 - Sistema de compras e licitações - Abase Sistemas e Soluções LTDA



apf.apps.tcu.gov.br

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

A empresa contratada será responsável pela entrega dos itens que deverá ser feita no prazo de 20 dias diretamente no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde no endereço Rua Sete de Setembro, nº 454, bairro: Canova, conforme a necessidade da SMS.

O responsável pela fiscalização do Contrato será o servidor designado da Secretaria requisitante que fará o acompanhamento da entrega.

Os itens deverão ser os mesmos indicados na proposta apresentada pela vencedora, sob pena de aplicação das penalidades previstas.

Verificada a desconformidade de algum dos materiais pelo servidor designado, o licitante vencedor deverá promover as correções necessárias no prazo máximo de 15 dias, sujeitando-se às penalidades previstas no instrumento contratual.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto na **Portaria nº 22.981/2025**, que “Designa Fiscais de contrato, para acompanhar e fiscalizar a execução do(s) Contrato(s) celebrado(s) entre o MUNICÍPIO DE GIRUÁ e a empresas contratadas, de acordo com cada Secretaria municipal, onde está lotado o servidor, a qual passa a vigorar conforme segue”, nos termos do Art. 92, XVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

O pagamento a empresa será realizado mediante apresentação de nota fiscal, no valor do contrato, sendo a nota emitida e entregue para a Secretaria Municipal requisitante, dentro do prazo de vigência do contrato;

Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato;

O pagamento será realizado por depósito bancário ou boleto (no caso de depósito, as informações de banco, agência e conta-corrente devem estar descritas na nota fiscal);

O pagamento será realizado em até 30 dias após a entrega da nota fiscal ao setor competente;

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobreposto até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante;

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

Conforme disposto no item 4, o futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório.

ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 97.491,45.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1911/2022, que “Institui normas para o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito do Município de Giruá-RS”.



MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:22



ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá da dotação orçamentária da secretaria municipal de saúde.

UTILIZAÇÃO / FINALIDADE:

Viatura nº: _____ Máquina nº: _____ Equipamento nº: _____ Outros (descrever): _____

PRAZO ESTIMADO DE CONSUMO / TÉRMINO SERVIÇOS:

Dias: _____ Mês: _____ Estimativa: _____ Vigência Início: _____ Término: _____

CONFERÊNCIA DA CONTADORIA MUNICIPAL:

() Dotações Confere () Dotações não Confere Em: / / Ass. do Serv. Conferente Nome: _____

DESCOBRAMENTO:

DECLARAÇÃO DO ÓRGÃO / UNIDADE REQUISITANTE:

Em atendimento ao art. 1º da LRF, declaro(amos) para os devidos fins, que esta despesa, tem cobertura orçamentária e financeira, que não afetará as metas de resultados e o equilíbrio das Contas Públicas. Sua finalidade é compatível com Metas / Planos / Projetos de Aplicação, com a legislação aplicável e com a FR - Fonte de Recurso. E por ser verdade, firmo(amos) abaixo (Requisitante).

Saldo Financeiro da data: Cfe. cronograma de Desembolso Mensal R\$: _____

Forma de Pagamento: () a vista () a prazo _____ dias.

Autorizo a compra / serviço, Prefeito Municipal.

OBS: Despacho do ordenador (Forma/Modalidade/Outros) quando for o caso. _____

Observação: Para Obras, deverá constar o nº do Projeto Básico elaborado pelo Departamento de Engenharia. A Secretaria Requisitante é responsável pela manutenção dos Controles de Planilhas de Bordo/Frota/Manute./Estoque/ outras SCI. Laudo mecânico, no verso. Laudo de Assist. Social, anexar e controles de Programação Financeira - Fluxo de Caixa.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

() Com Licitação. Base Legal: _____ () Com Dispensa. _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Em 25 de Fevereiro de 2025



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:30



PEDIDO DE COMPRA: 001319 / 2025

EMISSÃO: 25/02/2025

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

TIPO DO PEDIDO: REGISTRO DE PREÇO

Objetivo do pedido

SOLICITAMOS REGISTRO DE PREÇO DE MEDICAMENTOS RELACIONADOS ABAIXO

PROMEFARMA MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1000543				Total do fornecedor	
81.706.251/0001-98				9.412,50	
Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item
0000/012	3,95	3.000,00	8307 - BETAMETASONA DIPROPIONATO, FOSFATO DISSÓDICO 5MG/ML+2MG/ML INJET.	AMP	3,13750 9412.50000000000

Descrição adicional:

ampola 1ml

Dimaster -Com de Prod Hospitalares Lt - 3174				Total do fornecedor	
02.520.829/0001-40				7.140,00	
Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item
0000/005	15,86	300,00	31525 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 6,67 MG/ML + DIPIRONA SODICA 333,4 MG/ML	FR	8,50000 2550.00000000000

Descrição adicional:

gotas - frasco de 20ml

0000/023	0,16	18.000,00	7683 - PREDNISONA 20 MG	COM	0,25500 4590.00000000000
METTA FARMACEUTICA LTDA - 1001540				Total do fornecedor	
42.496.258/0001-70				5.094,00	

0000/007	0,30	18.000,00	66 - CLORPROMAZINA 100 MG	COM	0,28300 5094.00000000000
----------	------	-----------	---------------------------	-----	--------------------------

RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 9628				Total do fornecedor	
06.294.126/0001-00				960,00	
Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item
0000/022	0,03	40.000,00	8092 - POLIVITAMINAS DO COMPLEXO B	COM	0,02400 960.00000000000

Centermedi Com.Prod.Hospitalares Ltda - 4587				Total do fornecedor	
03.652.030/0001-70				34.599,40	
Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item
0000/003	5,84	600,00	29584 - AZITROMICINA 200MG/5ML	FR	5,83900 3503.40000000000

Descrição adicional:

frasco de 15 ml

0000/008	1,90	500,00	7646 - DEXCLORFENIRAMINA 2 MG/5ML - FRASCO 100ML	FR	2,01600 1008.00000000000
0000/011	0,58	6.000,00	26796 - DIMENIDRINATO 50 MG + CLORIDRATO DE PIRIDOXINA 10 MG	COM	0,60000 3600.00000000000
0000/015	0,17	70.000,00	117 - IBUPROFENO 600 MG	CAP	0,33600 23520.00000000000
0000/018	3,11	700,00	26794 - LORATADINA XAROPE 1 MG/ML - FRASCO COM 100 ML	FR	4,24000 2968.00000000000

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI - 1001173	Total do fornecedor
03.945.035/0001-91	1.818,00



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:30



Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/014	2,80 600,00	7665 - HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO SOL. ORAL 100 ML - 60MG/ML	FR	3,03000 1818.00000000000	

INOVAMED HOSPITALAR LTDA - 1001178	Total do fornecedor
12.889.035/0001-02	6.997,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/006	0,06 20.000,00	415 - CARBONATO DE CÁLCIO 500MG	COM	0,05900 1180.00000000000	
0000/016	0,66 10.000,00	366 - LEVOMEPPROMAZINA 100 MG	COM	0,58170 5817.00000000000	

ULTRAFARMA SAÚDE EIRELI - 1002210	Total do fornecedor
02.543.945/0006-90	1.660,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/013	3,95 250,00	99 - FENOBARBITAL 40 MG/ML	FR	3,00000 750.00000000000	

Descrição adicional:
FRASCO COM 20 ML

0000/020	0,33 7.000,00	146 - METRONIDAZOL 400 MG	COM	0,13000 910.00000000000	
----------	---------------	---------------------------	-----	-------------------------	--

CIMED INDUSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1002209	Total do fornecedor
02.814.497/0001-07	5.410,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/002	7,90 1.000,00	25 - AMOXICILINA 250 MG/ 5 ML FRASCO 150 ML	FR	5,41000 5410.00000000000	

GRAMS&GRAMS LTDA - 1000635	Total do fornecedor
10.448.145/0001-03	5.864,65

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/010	0,09 60.000,00	75 - DIAZEPAM 5 MG	COM	0,08000 4800.00000000000	
0000/019	3,45 500,00	7668 - MALEATO DE TIMOLOL 0,5% COLÍRIO 5ML	FR	2,12930 1064.65000000000	

PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - 1002215	Total do fornecedor
28.123.417/0001-60	10.500,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/017	0,10 70.000,00	123 - LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG	COM	0,15000 10500.00000000000	

PONTAMED FARMACÉUTICA LTDA - 1001179	Total do fornecedor
02.816.696/0001-54	4.000,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/001	0,03 100.000,00	2 - ACIDO ACETIL SALICILICO 100MG	COM	0,04000 4000.00000000000	

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1002159	Total do fornecedor
05.847.630/0001-10	719,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/021	7,19 100,00	29893 - METRONIDAZOL 40 MG/ML (SOLUÇÃO ORAL)	FR	7,19000 719.00000000000	

Descrição adicional:
frasco com 100ml

DF2MED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - 1000538	Total do fornecedor
40.136.720/0001-01	3.300,00

Lot/item	Valor Ref Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/004	6,00 600,00	34 - BENZIL PENICILINA BENZATINA 1.200.000 FA		5,50000 3300.00000000000	

ALTERMED MAT MED HOSP LTDA - 9632	Total do fornecedor



SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO

Impressão: 25/02/2025

Hora: 07:34:30



00.802.002/0001-02 **16,90**

Lot/item	Valor Ref	Qtde Max	Descrição	Unidade	Valor do item	Total Item
0000/009	0,63	20,00	28017 - DIAZEPAM 10MG/2ML	AMP	0,84500	16.90000000000
Descrição adicional: ampola 2ml						
Total geral itens R\$ 97.491,45						

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DEPARTAMENTO DE COMPRAS

GIRUÁ, Em 25 de Fevereiro de 2025

Assinaturas e Autenticidade

Documento assinado dia 25/02/2025 às 10:26 Horas, pelo Usuário SIMONE BONFANTI, , ID GESPAM 102523 IP 10.1.14.111 MAC Address 000C29F15375.



PREFEITURA MUNICÍPIO DE GIRUÁ - RS RS

Confira a autenticidade deste documento acessando o site
<https://autenticador.abase.com.br/autenticidade-documentos> gerado pelo
GESPAM Código de Autenticidade: f6d943576db7